



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA

EDITAL Nº 01/2022, de 03 de março de 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES APTOS A EXERCER FUNÇÃO DE COORDENADOR DE DISCIPLINA DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB), NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (UFS)

O DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA (DBI) do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), da Universidade Federal de Sergipe (UFS), no uso das atribuições legais e, em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil/UAB, instituído pelo Ministério da Educação/MEC, de acordo com a Lei Nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, Instrução Normativa CAPES Nº 2, de 19 de abril de 2017, Portaria MEC/CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES Nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Portaria CAPES Nº 139, de 13 de julho de 2017, Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019, Portaria CAPES n.º 232, 9 de outubro de 2019 e Portaria UFS n.º 616 de 20 de Maio de 2021, tornam públicas as normas do Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de Professores Aptos a Exercer Função de Coordenadores de Disciplinas do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas – a Distância do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), da Universidade Federal de Sergipe (UFS)

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado para Coordenador de Disciplina de Licenciatura em Ciências Biológicas a Distância regido por este Edital, será realizado pelo Departamento de Biologia (DBI), em parceria com a UAB, no âmbito do CESAD da UFS.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado para Coordenador de Disciplina de Licenciatura em Ciências Biológicas a Distância será conduzido por comissão de professores indicados pela Chefia do DBI, conforme Anexo IV deste Edital.

2. DAS VAGAS

2.1 O presente Edital visa, dentro de seu prazo de vigência de quatro anos, estabelecer uma relação nominal de professores credenciados, que poderão vir a ser indicados pelo Conselho do DBI para assumir função de Coordenador de Disciplina de Ciências Biológicas a Distância.

2.2 Será convocado e cadastrado um professor indicado pelo Conselho do DBI, credenciado no Sistema Geral de Gestão (SGB), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), de acordo com as normas orçamentárias dos cursos à distância e com a quantidade de cotas de bolsas liberadas.

Quadro 01: DISCIPLINAS CURRICULARES A DISTÂNCIA DO DBI/CCBS/UFS

DISCIPLINAS
1. Genética, Evolução e Biologia do Desenvolvimento
2. História e filosofia da Ciências Biológicas
3. Prática de Pesquisa I e II

3. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DA COORDENAÇÃO DE DISCIPLINA

3.1. Poderá concorrer às vagas ofertadas, deste Processo Seletivo, SOMENTE o candidato que possuir os seguintes requisitos:

a) Diploma de nível superior (graduação) em Ciências Biológicas;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA

- b) Certificado de Mestrado em Biologia;
- c) Experiência mínima de um ano no magistério do ensino superior;
- d) Possuir disponibilidade institucional de vinte horas semanais para o exercício da função de Coordenador de Disciplina.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Conforme cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital, as inscrições serão realizadas no período de **03/03/2022 a 03/04/2022**
- 4.2 As inscrições serão realizadas mediante envio de e-mail dbi.ufs@academico.ufs.br e aos cuidados da Comissão de Seleção do Processo conforme cronograma apresentado no Anexo I deste Edital, endereçadas à Comissão de Seleção deste Processo Seletivo, os seguintes documentos digitalizados, em arquivo único, formato pdf:
- 1. formulário de inscrição preenchido, conforme **Anexo II** deste Edital;
 - 2. diploma de graduação e de mestrado;
 - 3. certificado da maior titulação stricto-sensu;
 - 4. comprovante de experiência docente mínima de um ano no magistério superior;
 - 5. Currículo Lattes com as páginas devidamente identificado e seus respectivos comprovantes.
- 4.3 No assunto do e-mail, o(a) candidato(a) deverá escrever: **“INSCRIÇÃO_NOME COMPLETO DO CANDIDATO_2022_DBI_CESAD”**
Ex.. INSCRIÇÃO_FULANO DE TAL_2022_DBI_CESAD
- 4.4 Documentos ilegíveis ou corrompidos implicarão em indeferimento da inscrição.
- 4.5 Para efeito de inscrição será considerada somente **A ÚLTIMA** mensagem eletrônica enviada pelo(a) candidato(a) dentro do prazo estabelecido, para o endereço eletrônico informado no **Item B, COM ANEXO**, ficando invalidados quaisquer outros contatos e documentos enviados anteriormente.
- 4.6 Serão indeferidas, automaticamente, as solicitações enviadas por quaisquer outras vias distintas da apresentada no **Item B** do presente Edital.

5 DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

- 5.1 O Processo Seletivo será desenvolvido em três etapas:
- 1ª etapa – Homologação das inscrições (eliminatória);
 - 2ª etapa – Análise da documentação apresentada (eliminatória);
 - 3ª etapa – Credenciamento dos docentes e indicação do Coordenador de Disciplina do Curso de Ciências Biológicas a Distância pelo Conselho do DBI.
- 5.1.1 Somente os candidatos com inscrições homologadas estarão habilitados a participar da 2ª etapa.
- 5.1.2 A homologação das inscrições fica condicionada à entrega da documentação exigida no item 3 deste Edital.
- 5.1.3 Uma vez homologadas pela Comissão de Seleção, as inscrições serão divulgadas em <http://sitecesad.ufs.br>, obedecido o prazo determinado no cronograma do Anexo I deste Edital.
- 5.2 A Comissão de Seleção apresentará ao Conselho Departamental relatório final, após análise da documentação referida no item 3 deste Edital, contendo relação nominal, em ordem de classificação, cuja seleção será realizada considerando a formação acadêmica e a experiência profissional, a partir da análise do currículo Lattes dos candidatos.
- 5.3 A ordem de classificação será realizada com base na tabela de pontuação do Anexo V.
- 5.4 Os candidatos serão considerados aptos ao exercício da função de Coordenador de Disciplina



do Curso de Ciências Biológicas, uma vez atendidos todos os requisitos exigidos no item 3 deste Edital.

6 DO RESULTADO

A Chefia do DBI informará ao/à Diretor/a do CESAD, via memorando eletrônico, o Resultado do Processo Seletivo Simplificado para Coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas a Distância.

6.1 Os resultados conterão lista nominal dos candidatos credenciados, que poderão vir a ser indicados pelo Conselho do DBI para assumir função de Coordenador de Disciplina;

6.1.1 O Resultado Final será divulgado após a conclusão da análise dos recursos.

6.1.2 Os resultados serão publicados em <http://sitecesad.ufs.br>, nos prazos estabelecidos no cronograma apresentado no Anexo I deste Edital.

7 DOS RECURSOS

7.1 Os candidatos poderão interpor recurso, seja por mérito ou por vício de forma, contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de Professores Formadores para as Disciplinas Curriculares a Distância do DBI/UAB/UFS, no prazo estabelecido no cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital.

7.2 Os recursos serão protocolados mediante envio do formulário disponível no **Anexo III** deste Edital para a Comissão de Seleção para o endereço eletrônico: dbi.ufs@academico.ufs.br

7.3 Os recursos serão julgados até o prazo máximo estabelecido no **Anexo I** deste Edital e não terão efeito suspensivo no Processo Seletivo Simplificado para Professores Formadores para as Disciplinas Curriculares a Distância da UAB/UFS.

7.4 Não serão aceitos recursos por vias distintas da indicada no item B, bem como recursos extemporâneos.

7.5 As respostas dos recursos serão enviadas para o e-mail informado pelos candidatos.

8 DO CADASTRO NO SISTEMA DE GESTÃO DE BOLSAS (SGB) DA CAPES

8.1 O docente indicado pelo Conselho do DBI para assumir a Coordenação de Disciplina será cadastrado no SGB/CAPES como “bolsista”, sem vínculos empregatícios, por se tratar neste Edital de autorização e concessão de bolsas de estudo e pesquisa.

8.2 O cadastro do docente consultado no SGB/CAPES será realizado conforme as exigências específicas desse sistema, ficando condicionado, ainda, à comprovação de todos os requisitos exigidos, neste Edital mediante entrega dos seguintes documentos à Diretoria Administrativa e Financeira do CESAD, uma vez confirmada participação na UAB/UFS, posteriormente, sempre que solicitado, inclusive para fins de atualização cadastral periódica:

8.2.1 Diploma de graduação emitido por estabelecimento credenciado pelo MEC, em curso reconhecido (original e cópia).

8.2.2 Diploma de mestrado emitido por estabelecimento credenciado pelo MEC, em curso reconhecido (original e cópia).

8.2.3 Diploma de doutorado emitido por estabelecimento credenciado pelo MEC, em curso reconhecido (original e cópia), caso tenha.

8.2.4 Declaração de experiência mínima de um ano no magistério superior (original e cópia).

8.2.5 Declaração de pagamentos de bolsas/CAPES (disponível em <http://sitecesad.ufs.br>).

8.2.6 Currículo Lattes (cópia atualizada, em até 60 dias, sem documentos comprobatórios).

8.2.7 Comprovante de residência (original e cópia).

8.2.8 Dados bancários/conta corrente pessoal (cópia do cartão ou extrato).

8.2.9 Ficha de Cadastramento dos Bolsistas da UAB (disponível em <http://sitecesad.ufs.br>).

8.2.10 Registro Geral – RG (original e cópia).

8.2.11 Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia).



8.2.12 Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia).

8.2.13 Reservista, para o sexo masculino, ou documento equivalente (original e cópia).

8.3 O docente cadastrado não poderá ser aluno de qualquer curso de graduação do ensino a distância da UFS.

9 DA OUTORGA DA BOLSA DE PROFESSOR FORMADOR *investidura do cargo*

9.2 Compete ao Coordenador Geral UAB, Sergipe, cadastrar e manter atualizados os

9.3 dados dos “bolsistas” no SGB/CAPES, além de enviar a CAPES às solicitações mensais de pagamento de bolsas para os bolsistas que tiveram suas atividades confirmadas.

9.4 Os “bolsistas” não terão vínculos empregatícios, por se tratar, neste edital, de autorização e concessão de bolsas de estudo.

9.4.1 A CAPES concederá uma bolsa mensal ao Professor Formador para as Disciplinas, em valor determinado na Portaria CAPES Nº 139, de 13 de julho de 2017.

9.5 O Coordenador Geral UAB, Sergipe, solicitará a CAPES suspensão do pagamento das bolsas, sempre que houver fundamento para tal.

9.6 O pagamento das bolsas ao Professor Formador para as Disciplinas está condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES.

10 DA ATUAÇÃO DO PROFESSOR FORMADOR

10.1 O PROFESSOR FORMADOR responsável pela condução de uma disciplina seguirá a legislação nacional pertinente, além dos regulamentos da CAPES, da UFS, do CESAD/UFS, e as diretrizes específicas dos cursos à distância.

10.2 O docente cadastrado no SGB deve estar apto ao desempenho das seguintes ações:

10.2.1 Respeitar o Calendário Acadêmico da UAB/UFS.

10.2.2 Respeitar o cronograma de trabalho do CESAD/UAB/UFS.

10.2.3 Gravar os vídeos temáticos da disciplina, quando solicitado.

10.2.4 Organizar o Planejamento Acadêmico da disciplina.

10.2.5 Programar a página da disciplina no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

10.2.6 Propor a produção de atividades multimídias e/ou indicá-las no Planejamento Acadêmico.

10.2.7 Acompanhar o andamento dos alunos e tutores no AVA mediante atendimento *online*, das segundas-feiras aos sábados.

10.2.8 Realizar reuniões pedagógicas com os tutores, seguindo o Calendário Acadêmico.

10.2.9 Elaborar as atividades a distância e provas presenciais.

10.2.10 Acompanhar e intervir no processo de avaliação da aprendizagem dos alunos.

10.2.11 Participar da aplicação das provas nos polos presenciais.

10.2.12 Orientar e acompanhar os Estágios Supervisionados, desde que tenha formação na área de **ensino** e que esteja como responsável pelos estágios.

10.2.13 Desenvolver os encontros presenciais nos polos, conforme cronograma apresentado pelo CESAD e/ou pela coordenação do curso.

10.2.14 Participar das capacitações promovidas pelo CESAD, de acordo com cronogramas semestrais.

10.2.15 Participar das reuniões administrativas.

10.2.16 Cumprir com as obrigações próprias da docência: lançamento de notas e encerramento das turmas no Sistema Acadêmico (SIGAA), preenchimento e



assinaturas de formulários e relatórios.

10.2.17 Elaborar relatórios semestrais das atividades desenvolvidas.

10.2.18 Os docentes cadastrados como Professores Formadores para as Disciplinas Curriculares à Distância da UAB/UFS cumprirão horários e atividades nos espaços do DECAT/CESAD/UFS e/ou nos polos de apoio presencial.

10.2.19 O comparecimento aos polos presenciais será obrigatório, somente, por ocasião das avaliações e encontros presenciais das disciplinas e/ou atividades de extensão e pesquisas.

11 DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR PARA A DISCIPLINA

O prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado para Professores Formadores para as Disciplinas a Distância da UAB/UFS será de **quatro anos**, contados a partir da data da publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.2 Fica o candidato, ciente de todas as exigências deste Edital e de acordo com as instruções nele contidas.

12.3 O candidato é responsável pelo correto preenchimento dos formulários no ato da inscrição e pela conferência de toda a documentação obrigatória descrita neste Edital, eximindo-se o DBI/CCBS/UFS e o CESAD/UFS de tal incumbência.

12.4 A falta e/ou inexatidão das declarações, a entrega de documento ilegível, assim como quaisquer outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou a qualquer tempo, eliminarão o candidato e anularão todos os atos decorrentes da inscrição, bem como do credenciamento, consulta e cadastramento no SGB/CAPES.

12.5 Durante a seleção, é de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e atualização de seu endereço eletrônico, fato que isenta o DBI e o CESAD/UFS por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

12.6 As inscrições de que tratam este edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.

12.7 A experiência em tutoria não será considerada para efeito de comprovação da experiência mínima de um ano no magistério do ensino superior.

12.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, ainda que não venha gerar direito e obrigações em relação aos interessados, respeitadas as retificações disponíveis em <http://cesad.ufs.br>.

12.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção juntamente ao CESAD/UFS.

12.10 Este Edital será publicado no *Diário Oficial da União*.

São Cristóvão, 03/03/2022.

Profa. Dra. Yana Teixeira dos Reis

Coordenadora do Curso de Ciências Biológicas do CESAD/UAB/UFS



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA

Edital Nº 01/2022/DBI/CCBS/UFS

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do edital	03/03/2022
Inscrição	03/03/2022 a 03/04/2022
Homologação das inscrições e Resultado provisório	05/04/2022
Prazo recursal	05/03/2022 a 08/04/2022
Resultado final após recursos	08/04/2022



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA

Edital Nº 01/2022/DBI/CCBS/UFS

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nº de Inscrição:		
Disciplina de interesse:		
Nome civil completo:		
Nome social:		
Endereço:		Nº
Complemento:		Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
CPF:		Data de Nascimento:
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
Telefone fixo:		Telefone móvel:
E-mail:		
Documentos apresentados no ato da inscrição: () formulário de inscrição preenchido, conforme Anexo II deste Edital. () comprovação de que mantém (para docentes ativos) ou manteve vínculo efetivo com a UFS (para docentes inativos). () diploma de Doutorado. () comprovante de experiência docente na disciplina pretendida.		

Ciente dos requisitos para a inscrição e convocação exigidos no Edital Nº 01/2022/DBI/CCBS/UFS. Concordo plenamente com os termos propostos.

São Cristóvão, de.....de 2022

.....
Assinatura do (a) candidato (a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA

Edital Nº 01/2022/DBI/CCBS/UFS

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:
N. DE INSCRIÇÃO:
CURSO/DISCIPLINA PRETENDIDA:
CONTESTAÇÃO FUNDAMENTADA:

São Cristóvão, de.....de 2022

.....
Assinatura do (a) candidato (a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA

Edital N° 01/2022/DBI/CCBS/UFS

ANEXO IV

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Presidente: Profa. Dra. Silmara Pantaleão (presidente)

2ª examinadora: Prof. Dr. Edilson Divino de Araújo

3ª examinadora: Profa. Drª. Yzila Maia

Suplente: Profª. Drª. Yana Reis



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA

Edital Nº 01/2022/DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA/UFS

ANEXO V

TABELA DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS (ranking)	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Formação Acadêmica. Mestrado: 20 pontos; Doutorado: 40 pontos. (A pontuação corresponde a maior titulação acadêmica)	40	
Experiência em Gestão Acadêmica. Coordenação de Curso: 05 pontos; Chefe de Departamento: 10 pontos; Diretor de Centro: 15 pontos. (A pontuação é correspondente a cada designação com portaria oficial. No caso de vice, a pontuação fica reduzida à metade.)	30	
Experiência em de Cursos EaD. Coordenação de Curso de Graduação em EaD do sistema UAB; Atuação em Coordenação de Tutoria na modalidade a distância; Coordenação de disciplinas em cursos de graduação ou pósgraduação na modalidade EaD e na área de formação do curso. (1,0 ponto por semestre de atuação).	15	
Experiência em Magistério Superior. Tempo de atuação no magistério superior. (1,0 ponto por ano de atuação).	15	
TOTAL	100	